



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Pacujá, no estado do Ceará, é essencial por várias razões:

Especialização Técnica: Empresas especializadas em exames laboratoriais possuem conhecimento técnico específico e experiência na realização desses procedimentos. Isso garante a precisão e qualidade dos resultados, contribuindo para diagnósticos mais precisos e eficazes.

Infraestrutura e Equipamentos: Essas empresas possuem infraestrutura adequada e equipamentos modernos para a realização de uma ampla variedade de exames laboratoriais. Isso inclui máquinas de análises clínicas, microscópios, centrífugas, entre outros, que são essenciais para a realização dos procedimentos de forma eficiente e confiável.

Padronização e Controle de Qualidade: Empresas especializadas seguem protocolos padronizados e rigorosos de controle de qualidade em seus processos laboratoriais. Isso inclui a participação em programas de controle externo de qualidade e a adoção de boas práticas laboratoriais, garantindo a confiabilidade e precisão dos resultados dos exames.

Ampla Gama de Exames: Contratar uma empresa especializada permite acesso a uma ampla gama de exames laboratoriais, incluindo testes de sangue, urina, fezes, microbiologia, bioquímica, entre outros. Isso é fundamental para atender às necessidades diagnósticas da população e oferecer um serviço completo e abrangente de saúde.

Redução de Custos: Em muitos casos, terceirizar a realização de exames laboratoriais para empresas especializadas pode ser mais econômico do que manter um laboratório interno. Isso ocorre porque as empresas especializadas podem se beneficiar de economias de escala e eficiências operacionais, o que pode resultar em custos mais baixos para o município de Pacujá.

Foco na Gestão e Atendimento ao Paciente: Ao terceirizar os exames laboratoriais, a Secretaria Municipal de Saúde de Pacujá concentra seus esforços na gestão eficaz dos serviços de saúde e no atendimento direto aos pacientes. Isso resulta em uma melhor alocação de recursos e uma prestação de serviços mais eficiente e centrada no paciente.

Flexibilidade e Escalabilidade: Terceirizar os exames laboratoriais oferece flexibilidade e escalabilidade para a Secretaria Municipal de Saúde de Pacujá. Isso permite ajustar facilmente a capacidade de realização de exames de acordo com a demanda da população e as necessidades sazonais ou emergenciais.

Em resumo, a contratação de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacujá é fundamental para garantir a qualidade, eficiência,



abrangência e sustentabilidade dos serviços de saúde prestados à população local.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando dar continuidade no atendimento à população do município de Pacujá, apresentam-se os requisitos necessários para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na execução do objeto desta contratação almejada;

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- a) Ao aderir ao credenciamento, os participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico- financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais;
- b) Poderão participar deste credenciamento as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação e disposições contidas no edital, bem como atenderem as condições procedimentais reguladas por esta secretaria, também atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório;
- c) A inscrição no processo implica na manifestação de interesse do prestador de serviços em participar do processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município, na data de entrega da documentação, e a mesma estando de acordo com os requisitos do edital, e na aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Prefeitura Municipal de Pacujá-CE

Não poderão participar do credenciamento:

- d) Aquele que não atenda às condições do Edital e seu (s) anexo (s).
- e) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo de credenciamento, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e/ou a quem atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado, em processo administrativo próprio, o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado no credenciamento.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com empregado público que atue tenha atuado direta ou indiretamente para esta contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- h) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- i) Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de contratar, imposta pela Prefeitura Municipal de Pacujá-Ce;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada análise de mercado com objetivo de definir identificar possíveis soluções, com objetivo de identificar a existência de



novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, onde se observou as seguintes opções:

SOLUÇÃO 01: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados nas dependências da contratada, ficando sob a responsabilidade da contratada as despesas com mão de obra especializada, insumos e todas as demais despesas inerentes ao bom atendimento das demandas.

SOLUÇÃO 02: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA:

Essa solução consiste na contratação de profissionais especializados em várias áreas, para prestação de serviços. Nesta solução a Secretaria de saúde deverá arcar com despesas de equipamentos, insumos e materiais necessários a prestação dos serviços. Caberá ainda a administração pública a disponibilização de local adequado para a realização dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO VALOR ESTIMADO

4.1 A partir dos estudos e análises realizados, optou-se pelo Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais junto a secretaria municipal de saúde do município de Pacujá-CE, a serem prestados nos consultórios particulares, entende-se que as contratações contribuirão com a ampliação do atendimento à saúde da população do município de Pacujá-CE. Garantindo continuidade, uma pessoa jurídica é uma entidade legal separada, não sujeita a interrupções causadas por licenças médicas, férias ou doenças de um único profissional. Isso garante maior continuidade no atendimento aos pacientes. Uma pessoa jurídica pode reunir uma equipe de profissionais de diferentes especialidades médicas em um único local, oferecendo uma gama mais ampla e integrada de serviços de saúde. Uma pessoa jurídica especializada em fornecer serviços laboratoriais possui uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes, bem como equipamentos modernos e tecnologia de ponta. Isso garante a precisão e confiabilidade dos resultados dos exames.

Através da modalidade de Credenciamento, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, a administração consegue fixar os valores que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos é assegurada a contratação. Portanto, essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

4.2. Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição: A contratação em tela preverá a prestação de serviços através de PESSOA JURÍDICA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidos na Planilha de Preços e Especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS EXAMES (TABELA SUS)

| ITEM | ITEM | QTD | VALOR | TOTAL |
|------|-------------|-----|----------|--------------|
| 1 | ABO | 300 | R\$ 1,37 | R\$ 411,00 |
| 2 | ÁCIDO ÚRICO | 504 | R\$ 1,85 | R\$ 932,40 |
| 3 | AMILASE | 300 | R\$ 2,25 | R\$ 675,00 |
| 4 | ASLO | 252 | R\$ 2,83 | R\$ 713,16 |
| 5 | BAAR | 240 | R\$ 4,20 | R\$ 1.008,00 |
| 6 | BETA HCG | 204 | R\$ 7,85 | R\$ 1.601,40 |
| 7 | BILIRRUBINA | 360 | R\$ 2,01 | R\$ 723,60 |



| | | | | |
|----|---|------|-----------|---------------|
| 8 | CÁLCIO | 360 | R\$ 1,85 | R\$ 666,00 |
| 9 | CLEARANCE DE CREATININA | 204 | R\$ 3,51 | R\$ 716,04 |
| 10 | COAGULOGRAMA | 540 | R\$ 2,73 | R\$ 1.474,20 |
| 11 | COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES | 540 | R\$ 1,85 | R\$ 999,00 |
| 12 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | 12 | R\$ 2,73 | R\$ 32,76 |
| 13 | CORPROLOGICO FUNCIONAL | 240 | R\$ 3,04 | R\$ 729,60 |
| 14 | COMBS INDIRETO | 108 | R\$ 2,73 | R\$ 294,84 |
| 15 | DOSAGEM DE CREATININA | 540 | R\$ 1,85 | R\$ 999,00 |
| 18 | DOSAGEM DE PARATORMÔNIO | 204 | R\$ 43,13 | R\$ 8.798,52 |
| 19 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS 24HORAS | 120 | R\$ 2,04 | R\$ 244,80 |
| 20 | DOSAGEM DE UREIA | 540 | R\$ 1,85 | R\$ 999,00 |
| 21 | EAS | 1608 | R\$ 3,70 | R\$ 5.949,60 |
| 22 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 240 | R\$ 5,41 | R\$ 1.298,40 |
| 23 | PF | 204 | R\$ 1,65 | R\$ 336,60 |
| 24 | FATOR REUMATOIDE | 360 | R\$ 2,83 | R\$ 1.018,80 |
| 25 | FATOR RH | 300 | R\$ 1,37 | R\$ 411,00 |
| 26 | FERRITINA | 360 | R\$ 15,59 | R\$ 5.612,40 |
| 27 | FERRO SÉRICO | 360 | R\$ 3,51 | R\$ 1.263,60 |
| 28 | FSH | 240 | R\$ 7,89 | R\$ 1.893,60 |
| 29 | GLICEMIA DE JEJUM | 2100 | R\$ 1,85 | R\$ 3.885,00 |
| 30 | GLICEMIA POS PRANDIAL | 84 | R\$ 6,55 | R\$ 550,20 |
| 31 | GGT | 540 | R\$ 3,51 | R\$ 1.895,40 |
| 32 | HBsAG | 540 | R\$ 18,55 | R\$ 10.017,00 |
| 33 | HEMATOCRITO | 492 | R\$ 1,53 | R\$ 752,76 |
| 34 | HEMOGLOBINA | 492 | R\$ 1,53 | R\$ 752,76 |
| 35 | HEMOGLÓBINA GLICADA | 3240 | R\$ 7,86 | R\$ 25.466,40 |
| 36 | HEMOGRAMA COMPLETO | 7560 | R\$ 4,11 | R\$ 31.071,60 |
| 37 | INSULINA | 108 | R\$ 10,17 | R\$ 1.098,36 |
| 38 | LH | 240 | R\$ 8,97 | R\$ 2.152,80 |
| 39 | LIPASE | 204 | R\$ 2,25 | R\$ 459,00 |
| 40 | MAGNÉSIO | 360 | R\$ 2,01 | R\$ 723,60 |
| 41 | MICROALBUMINURIA | 204 | R\$ 8,12 | R\$ 1.656,48 |
| 42 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | 360 | R\$ 17,16 | R\$ 6.177,60 |
| 43 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1 + HIV2 | 540 | R\$ 10,00 | R\$ 5.400,00 |
| 44 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 156 | R\$ 1,65 | R\$ 257,40 |
| 45 | POTÁSSIO | 540 | R\$ 1,85 | R\$ 999,00 |
| 46 | PROLACTINA | 240 | R\$ 10,15 | R\$ 2.436,00 |
| 47 | PROTEÍNA C REATIVA | 540 | R\$ 2,83 | R\$ 1.528,20 |
| 48 | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES | 204 | R\$ 1,85 | R\$ 377,40 |
| 49 | PROTEINÚRIA | 204 | R\$ 2,04 | R\$ 416,16 |
| 50 | PSA | 300 | R\$ 2,01 | R\$ 603,00 |
| 51 | RUBEOLA IGG | 240 | R\$ 17,16 | R\$ 4.118,40 |
| 52 | RUBEOLA IGM | 240 | R\$ 17,16 | R\$ 4.118,40 |
| 53 | SÓDIO | 540 | R\$ 1,85 | R\$ 999,00 |
| 54 | SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM | 240 | R\$ 18,55 | R\$ 4.452,00 |



| | | | | |
|--------------|-------------------------------|------|-----------|-----------------------|
| 5 | SUMÁRIO DE URINA | 1896 | R\$ 3,70 | R\$ 7.015,20 |
| 56 | T3 | 480 | R\$ 8,71 | R\$ 4.180,80 |
| 57 | T4 | 480 | R\$ 8,76 | R\$ 4.204,80 |
| 58 | TESTE COOMBS INDIRETO PARA RH | 72 | R\$ 2,73 | R\$ 196,56 |
| 59 | TGO | 540 | R\$ 2,01 | R\$ 1.085,40 |
| 60 | TGP | 540 | R\$ 2,01 | R\$ 1.085,40 |
| 61 | TOXOPLASMOSE IGG | 540 | R\$ 16,97 | R\$ 9.163,80 |
| 62 | TOXOPLASMOSE IGM | 540 | R\$ 16,97 | R\$ 9.163,80 |
| 63 | TOT LACTOSE | 108 | R\$ 6,55 | R\$ 707,40 |
| 64 | TRIGLICERIDEOS | 540 | R\$ 3,51 | R\$ 1.895,40 |
| 65 | TSH | 480 | R\$ 8,96 | R\$ 4.300,80 |
| 66 | TTGO | 540 | R\$ 3,63 | R\$ 1.960,20 |
| 67 | UPINOCULTURA | 540 | R\$ 5,62 | R\$ 3.034,80 |
| 68 | VDRL | 540 | R\$ 4,10 | R\$ 2.214,00 |
| 69 | VHS | 204 | R\$ 2,73 | R\$ 556,92 |
| TOTAL | | | | R\$ 202.953,12 |

4.2. Por trata-se contratação corriqueira foram realizadas coletas de preços junto ao mercado onde chegou-se a seguinte estimativa total **RS 202.953,12 (duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e doze centavos)**, compreendendo serviços a serem executados no período de 09 (nove) meses.

4.3. Conforme demonstrado no DFD, as contratações anteriores mostraram satisfatórias, no entanto, o quantitativo dos atendimentos revelou-se insuficientes à demanda da população pelos serviços de saúde, fazendo-se necessária a disponibilização de mais atendimentos ao público.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Considerando tratar-se de prestação de atendimento contínuo, entende-se que a solução é passível de parcelamento com execução mensal, por período de 09 meses.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

6.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

7. ALINHAMENTO COM PAC

7.1 A presente contratação estará prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2024 em construção.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A administração pública busca, através das contratações públicas, a parametrização dos atendimentos de especialidades, a equidade, economicidade, eficiência e resolutividade. Estima-se que, com a contratação dos serviços objeto deste estudo, busca-se ofertar a população de Pacujá-CE serviços dentro dos preceitos anteriormente destacados, com assistência integral em diversas especialidades.

A realização de ações que visem a melhor qualidade de vida, com a diminuição de doenças, e a prevenção dos agravos, os resultados pretendidos serão alcançados.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pacujá-CE, será responsável pela orientação dos contratados em relação às especialidades, desde o sistema, o agendamento, faturamento até a emissão de



Nota Fiscal para pagamento. Também, A secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade de regular a execução dos contratos, realizando a supervisão dos prestadores quanto às regras e normas exigidas.

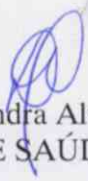
10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Os Contratados deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em lei, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Após análise do acima exposto, entendemos pela viabilidade da contratação. Tendo na SOLUÇÃO 01 descrita no item 05 deste ETP a melhor e mais adequada solução, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021

Pacujá-CE, em 04 de Março de 2024.


Dennysandra Alves de Almeida
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE.